Proj. de Lei n. 1862/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.620/GP/2010 .

Em, 12 de Julho de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.12.361.1.014.1.022	**Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares Educação Básica**			**Fonte Rec**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	R$	800.000,00	**02 - Convênio**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**800.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02-Convênios, fica designado excesso de arrecadação de Convênios no Valor R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais),Governo Federal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 12 de Julho de 2010

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal